



Prefeitura do Município de Agudos

ESTADO DE SÃO PAULO



OF N.....

Excm

LEI Nº 570, DE 13 DE MAIO DE 1966

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FUNERAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS :

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

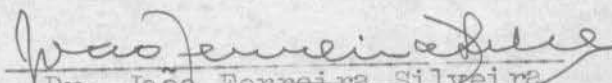
Artigo 1º.- Fica a Prefeitura Municipal de Agudos autorizada a conceder Auxílio-Funeral, na importância de R\$ 180.000 (cento e oitenta mil cruzeiros), à família do ex-funcionário desta Municipalidade, MARIO PASCHOAL.

Artigo 2º.- Para atender a despesa de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 180.000 (cento e oitenta mil cruzeiros).

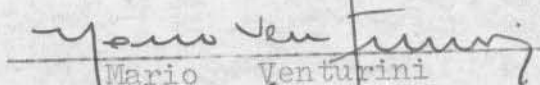
Parag. Único- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de parte do excesso de arrecadação, que se verificar no presente exercício.

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 13 de maio de 1966


Dr. João Ferreira Silveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos treze de maio de mil novecentos e sessenta e seis.


Mario Venturini
Secretario